



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 070/2023

Serranos-MG, 26 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.

**MARCELO AZEVEDO CARVALHO**

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Encaminha Indicação Legislativa nº 25/2023*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,*

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para encaminhar à V. Ex.ª a anexa Indicação Legislativa nº **25/2023**, de autoria do ilustre Vereador **Rafael Rezende Mansur**.

*Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,*

DENIS DA  
SILVA  
ALVES:1240  
3152609

Assinado de forma  
digital por DENIS DA  
SILVA  
ALVES:12403152609  
Dados: 2023.04.26  
09:15:53 -03'00'

**Ver. DÊNIS DA SILVA ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Serranos

<b>PROTOCOLADO</b>
EM <u>26 / 04 / 2023</u>
HORA <u>09 : 40</u>



**INDICAÇÃO Nº 25/2023**

*Senhor Presidente,*

**RAFAEL REZENDE MANSUR**, Vereador do MDB, que abaixo subscreve, vem, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após dada ciência ao douto Plenário desta *Egrégia Casa Legislativa*, solicitarem de *Vossa Excelência* que encaminhe a presente **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, providencie estudos no sentido de:

- ( i ) **implantar sistema de energia solar através de painéis, em todos os prédios públicos municipais, afim de tornar o Município de Serranos mais sustentável e mais econômico;**
- ( ii ) **o envio de projeto de lei que estabeleça benefícios e incentivos para residências e comércios que implantarem painéis solares, sugerindo a concessão de descontos de até 50% de IPTU e ISSQN, proporcionais ao índice de aproveitamento de energia solar, pelo prazo de até cinco anos, para empresas e empreendimentos do ramo de energia solar que desejem se instalar no município. Também há a sugestão de que residências e comércios, ao instalarem energia solar em seus respectivos imóveis, também recebam descontos do IPTU.**

**JUSTIFICATIVA**

O uso da energia solar já é uma realidade no Brasil e mundo, e o uso da mesma em prédios públicos uma grande tendência. Recentemente, A Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados aprovou recentemente alíquota zero de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para coletores ou painéis solares usados no aquecimento de água e na geração de energia.

A Energia Solar ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção e o fato de trazer economia de até 95% na conta de energia.

A implantação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, como fonte de energia alternativa, em pouco tempo paga o custo de implantação e gera economia tanto



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente é transformado em créditos energéticos, que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo ou, até mesmo extinguindo, a taxa de iluminação pública paga pelos munícipes.

Segundo a cartilha elaborada pelo SEBRAE, "ao fomentar a energia solar fotovoltaica, a municipalidade contribui com a meta brasileira de redução de gases de efeito estufa (GEE) e com a economia nas suas contas de energia elétrica. As prefeituras que apostam nesta fonte constataam a redução de despesas, conseguem atrair novos investimentos privados e o desenvolvimento de um novo setor produtivo, gerando empregos locais e de qualidade, além de ganhar valores intangíveis como: reputação junto à opinião pública, credibilidade e confiança. Além disso, também há o reconhecimento em ser um Município com consciência socioambiental, em busca de economicidade com a redução das despesas públicas, e desenvolvimentista, promovendo a geração de novas oportunidades de mercado para pequenos negócios locais."

Para este Vereador, realizar esta ação é de suma importância, pois traz impacto sobre dois aspectos: a sustentabilidade e a economicidade.

*"Com uso de energia solar, que é uma fonte renovável, poderemos ter uma cidade mais sustentável que causa menos danos ao meio ambiente e ao mesmo tempo, com alternativas financeiras para reduzir o alto custo das tarifas de eletricidade nas instalações municipais. Com uma tecnologia de fácil instalação é possível reduzir até 95% (noventa e cinco por cento) dos custos provenientes do consumo de energia."*

Ademais, conquanto adotar uma política pública de incentivo a geração de "energia limpa", poderá atrair empresas especializadas do ramo de energia solar para o Município, gerando emprego e renda para a nossa população.

Este Vereador ainda destaca que a proposta a ser enviada pelo Executivo Municipal deverá observar para que as empresas obtenham os incentivos será obrigatória a utilização de mão de obra local e que todos os demais serviços sejam prioritariamente contratados de empresas e/ou profissionais de Serranos.

*"Outro ponto importante da indicação é a necessidade crescente de se instalar sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos, órgãos e entidades da administração Municipal, inclusive na construção e reforma de prédios públicos, unidades habitacionais e demais projetos que contam com recursos financeiros municipais."*

Por fim, este Vereador lembra que o estímulo da energia solar diminui a emissão de gases de efeito estufa, promove o desenvolvimento sustentável de Serranos, reduz a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo e ainda contribui para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



*Pelo exposto, requeiro aos demais nobres edis que venham a solidarizarem-se com esta questão de grande relevância.*

*Câmara Municipal de Serranos, Sala das Reuniões, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 25 de abril de 2023.*

  
**RAFAEL REZENDE MANSUR**  
Vereador do MDB